

LEI nº 1.390

Autoriza assinar Convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais Decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando o recebimento de verba destinada à obras de infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 16 de agosto de 1988.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal